



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Lei Nº 1868/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 391.101,02** (trezentos e noventa e um mil, cento e um reais e dois centavos) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 391.101,02** (trezentos e noventa e um mil, cento e um reais e dois centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0049.2260-Programa GDSUAS	
321 - 339030 - Fonte 00933-Material de Consumo	8.000,00
324 - 339039 - Fonte 00933 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
325 - 449052 - Fonte 00933 - Equipamentos e Material Permanente	12.368,29
08.244.0002.2213 - Manutenção do CRAS	
307 - 339036 - Fonte 00934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
309 - 339039 - Fonte 00934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.581,90
08.244.0048.2250 - Manutenção do CREAS	
315 - 339030 - Fonte 00935 - Material de Consumo	80.000,00
318 - 339039 - Fonte 00935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.223,39
08.243.0048.6005 - Manutenção da Casa Lar	
333 - 339030 - Fonte 00935 - Material de Consumo	20.000,00
336 - 339039 - Fonte 00935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
338 - 449052 - Fonte 00935 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.0049.2059 - Manutenção do Programa Bolsa Família	
295 - 339030 - Fonte 00936 - Material de Consumo	10.000,00
297 - 339039 - Fonte 00936 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.227,44
298 - 449052 - Fonte 00936 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>391.101,02</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o Superávit Financeiro, na fonte de recurso específica, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00933/IGDSUAS Portaria MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência)	32.368,29
00934/ Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	14.281,90
00935/Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	242.223,39
00936/Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	102.227,44
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>391.101,02</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**

Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	306
Edição Nº	193
Página	02
Data	29 / 08 / 2018
Visto	Raquel Neguicia

Autor: Poder Executivo